

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 016/2014

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo n° 016/2014 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) em Engenharia de Biomateriais e em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas da Universidade Federal de Lavras.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGSS estarão autorizados a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para os seguintes cursos listados na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo dos PPGSS da UFLA.

Programas	N° de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Engenharia de Biomateriais	10	6
Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas	6	6

Obs: Clique sobre o nome do Programa para acessar o Anexo correspondente.

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE n° 7, de 22/1/2009). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGSS) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
08/10/2014	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
09/10/2014 a 22/10/2014	De 0 (zero) hora do dia 09/10/2014 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/10/2014	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
09/10/2014 a 13/10/2014	De 0 (zero) hora do dia 08/10/2014 até às 18 (dezoito) horas do dia 13/10/2014	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
15/10/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
16/10/2014 a 17/10/2014	De 0 (zero) hora do dia 16/10/2014 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/10/2014	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
21/10/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
04/11/2014	A partir das 18h	Sites dos PPGSS	Divulgação da lista de inscritos
05/11/2014 a 06/11/2014	A partir das 8 (oito) horas do dia 05/11/2014 até às 18 às 18 (dezoito) horas do dia 06/11/2014	Secretarias dos PPGSS	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
10/11/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Sites dos PPGSS	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
10/11/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Sites dos PPGSS	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
10/11/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Sites dos PPGSS	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO relacionado ao Programa, especificado a posteriori.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
17/11/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Sites dos PPGSS	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos selecionados
18/11/2014 a 28/11/2014	De 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2014 até às 18 (dezoito) horas do dia 28/11/2014	Formulário e instruções disponíveis nos sites dos PPGSS	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
05/12/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Sites dos PPGSS	Resultado da interposição de recurso
09/12/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Sites dos PPGSS	Resultado final: divulgação da lista de Candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

⁽¹⁾ O(s) candidato(s) que chegar(em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA deverão ser realizadas, via internet, no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.2. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

3.2.1. Para inscrições no mestrado:

- a) cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 02/03/2015 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- b) histórico escolar da graduação;
- c) “currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- d) 1 (uma) fotografia tamanho “3 x 4” recente;
- e) cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (não será aceito o comprovante de agendamento);

3.2.2. Para inscrições no doutorado:

- a) cópia do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prg.ufla.br;
- b) cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no §1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 02/03/2015 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- c) histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- d) “currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) 1 (uma) fotografia tamanho “3 x 4” recente;
- f) cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (não será aceito o comprovante de agendamento);

3.3. As cópias impressas do formulário de inscrição “on-line” e dos documentos listados no item 3.2. deverão ser entregues ou encaminhadas à respectiva secretaria do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está se inscrevendo, exceto o **comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser o original.**

3.3.1. A documentação IMPRESSA deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está se inscrevendo, no horário (de Brasília) de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min ou nos horários (de Brasília) especificados nos Anexos a este edital referentes à cada PPGSS (prevalecendo este último caso especificado), ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.

3.3.2. O Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) impresso deverá ser encaminhado com cópia da documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), organizada e numerada na sequência apresentada no Currículo. Toda a documentação deverá ser encadernada. Atividades apresentadas no Currículo Lattes/CNPq não comprovadas, não serão pontuadas. Caso não haja o envio, o candidato não será pontuado.

3.3.3. Outras documentações específicas ou formas adicionais de envio da documentação poderão ser solicitadas pelos PPGSS, sendo que, caso existam, estas informações estarão especificadas nos ANEXOS a este Edital, referentes a cada PPGSS.

3.3.4. O encaminhamento fora do prazo das documentações especificadas no item 3.2 e da(s) documentação(ões) adicional(is) solicitada(s) pelo PPGSS ao qual o candidato se inscreveu implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3.3.5. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.

3.3.6. O endereço para envio dos documentos é: Universidade Federal de Lavras
Departamento de (completar de acordo com a Tabela 3)
Programa de Pós-Graduação em (completar de acordo com a Tabela 3)
Campus Universitário Caixa Postal 3037
Lavras-MG, CEP: 37.200-000

Tabela 3. Especificação das informações dos departamentos e respectivos PPGSS.

Departamento	Programa de Pós-Graduação
Ciências Florestais - DCF	Engenharia de Biomateriais
Engenharia - DEG	Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas

3.4. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

3.5. A taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) deverá ser recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, que uma vez paga **não será restituída**. A guia encontra-se disponível no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e deve ser preenchida com o nome e CPF do candidato e com os dados a seguir: código da unidade favorecida: 153032; nº de referência: 306; gestão: 15251; competência: outubro; código de recolhimento: 28832-2; vencimento: até o último dia de inscrição no processo seletivo conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.6. A UFLA não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que a impossibilite.

3.7. Os portadores de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC poderão se inscrever no processo de seleção desde que atendam ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009), disponível no site http://www.prpg.ufla.br/prpg2010/wp-content/uploads/2010/06/regulamento_Geral_programas1.pdf.

3.8. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas dos programas (Tabela 4) conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

Tabela 4. Especificação dos endereços eletrônicos das páginas dos PPGSS.

Programa de Pós-Graduação	Webpage do Programa
Engenharia de Biomateriais	http://www.prpg.ufla.br/biomateriais/
Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas	http://www.prpg.ufla.br/recursoshidricos/

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

4.1.1. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4.3. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

4.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

4.6. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante a entrega de justificativa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

4.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

5.2. Caberá à Coordenação de cada PPGSS a divulgação em sua página da internet (Tabela 4), ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 6.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

6.1.1. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.1.2. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 6.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

6.1.3. O tratamento adequado que trata o item 6.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

6.2. O candidato com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

6.2.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

6.3. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

6.4. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.

6.4.1. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

6.4.2. Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

6.4.3. O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

6.4.4. A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 007, de 22/1/2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prpg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Resolução nº 236, de 27 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001, disponíveis no endereço <http://www.prpg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação (Tabela 4).

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelos programas.

7.5. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

7.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes nos ANEXOS deste Edital.

7.7. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo envolvendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será aplicado o disposto na Lei nº 10.741 (Estatuto do idoso), sendo o primeiro critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

7.8. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo envolvendo candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, serão aplicados os critérios de desempate definidos por cada programa de pós-graduação, nos anexos a este edital.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E FINAIS

8.1. Os resultados preliminares deste Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação serão divulgados pelos PPGSSs em suas páginas da internet (Tabela 4), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Os resultados serão divulgados em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do

candidato.

8.2. A partir da divulgação dos resultados preliminares, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do PPGSS (Tabela 4) ao qual se inscreveu.

8.3. Os resultados finais serão homologados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgados no site www.prpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação dos resultados finais, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do PPGSS (Tabela 4).

9.3. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.4. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.5. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do PPGSS da UFLA ao qual o candidato se inscreveu, conforme formulário específico disponível na Secretaria do Programa (item 3.3.6. deste Edital) ou *webpage* do Programa (Tabela 4).

9.6. A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do PPGSS pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2015 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

10.3. Os candidatos selecionados para o Doutorado deverão comprovar que seus diplomas de mestrado foram emitidos por cursos reconhecidos pela CAPES, exceto para os casos de

candidatos selecionados que atendam ao disposto do § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009).

10.4. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.4.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

10.4.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado, conforme descrito no item 10.4.1., implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do PPGSS.

10.4.3. Em função do disposto no §1º do Art. 16 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, o agendamento de defesa não será permitido para os discentes que possuam pendências documentais na DRCA.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os candidatos poderão se inscrever em no máximo dois Programas de Pós-Graduação, sendo necessário o pagamento de uma taxa para cada inscrição.

11.2. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

11.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelos Colegiados dos PPGSS e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu/PRPG*.

Lavras, 08 de outubro de 2014

ALCIDES MOINO JUNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de 10 vagas:	
Detalhamento da oferta: (x) Por linha de pesquisa	
Linha de pesquisa	Número de vagas
Compósitos e nanocompósitos lignocelulósicos	5
Produtos e nanoprodutos alimentícios	5

Doutorado	
Número total de 6 vagas:	
Detalhamento da oferta: (x) Por área de concentração/linha de pesquisa	
Linha de pesquisa	Número de vagas
Compósitos e nanocompósitos lignocelulósicos	3
Produtos e nanoprodutos alimentícios	3

1.1. No ato da inscrição on-line, o candidato deverá obrigatoriamente indicar a linha de pesquisa. Não será homologada a inscrição do candidato que não indicá-la.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado	
(x))	Graduados em: Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia Civil, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Física, Química, Engenharia Física e áreas correlatas

Doutorado	
(x))	Graduados em: Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia Civil, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Física, Química, Engenharia Física e áreas correlatas
(x)	Mestrado em: Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos,

)	Engenharia de Materiais, Engenharia Civil, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Física, Química, Engenharia Física e áreas correlatas.
---	--

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA (IMPRESSA)

Mestrado
(x Comprovantes do Lattes (apenas os que contabilizam pontos) numerados e) encadernados

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Prova	12/11/2014	9:00	Anfiteatro da Unidade de produção de painéis de madeira (UEPAM) do Departamento de Ciências Florestais da UFLA

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

Mestrado e Doutorado		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras -MG	UFLA	Anfiteatro Unidade de produção de painéis de madeira (UEPAM)
São Carlos - SP	Embrapa instrumentação	Anfiteatro
Piracicaba - SP	Esalq/USP	Laboratório de Anatomia, Identificação e Densitometria de Raios X em <i>Madeira</i>
Pirassununga- SP	FZEA/USP	Laboratório de Construções <i>Rurais e</i> <i>Ambiência</i>
Jataí - GO	UFG	Laboratório de painéis de madeira
Curitiba -PR	UFPR	Laboratório de painéis de madeira
Manaus -AM	UFAM	*Local a definir
Belém - PA	UFRA	*Local a definir

*locais de prova serão divulgados no sítio eletrônico do PPGBiomat

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Mestrado e Doutorado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Prova	0 a 100	60	eliminatória
2	Currículo	0 a 100	40	classificatória

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

Mestrado e Doutorado

Os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas para o Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Engenharia de Biomateriais, para ingresso no primeiro semestre de 2015, serão avaliados:

- 11.1. Pela análise do *Curriculum Lattes*
- 11.2. Pela prova de Conhecimentos Gerais em Biomateriais

Para aprovação, a média (final) das avaliações deverá ser igual ou superior a 60%. A aprovação não implica necessariamente a classificação para ingresso no PPGBiomat.

7.1. Critérios para avaliação

Tanto para os candidatos ao Mestrado quanto para os candidatos ao Doutorado a classificação será feita de acordo com os critérios apresentados abaixo:

Conhecimentos Gerais em Biomateriais = peso 60%:

Consiste na avaliação escrita de conhecimento geral em Engenharia de Biomateriais. Essa fase será eliminatória, sendo necessário obter nota superior a 50% para que o candidato possa ser avaliado nas demais etapas. A Prova será constituída de 15 perguntas de múltipla escolha (4 pontos cada questão, totalizando 60 pontos – 60% da nota da prova) e de uma questão aberta (40 pontos – 40% da nota da prova) sobre a linha de pesquisa indicada no formulário de inscrição. Para questão aberta será adotados os seguintes critérios de avaliação: 1) Coerência do tema (20%); 2) Sequência e articulação das ideias ao expor o conteúdo (20%); 3) Domínio e originalidade do conteúdo (60%). Os candidatos serão identificados na prova escrita apenas com seu número de inscrição para manter o anonimato perante os avaliadores.

Curriculum Lattes = peso 40%:

Tabela 1 - Critérios de pontuação das atividades desenvolvidas pelos candidatos

ITENS	PONTOS
1- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
Artigo Publicado em qualis A1	5,0
Artigo Publicado em qualis A2	4,5
Artigo Publicado em qualis B1	4,0
Artigo Publicado em qualis B2	3,5
Artigo Publicado em qualis B3 a B5	3,0
Resumo publicado em anais de eventos	0,2
Resumo expandido publicado em anais de eventos	0,3
Trabalho completo publicado em anais de eventos	0,5
Texto acadêmico, circular técnica e similares	1,0
Livro	10,0

Capítulo de livro	4,0
Boletim técnico	2,0
Patente	10,0
2- PARTICIPAÇÕES EM BANCAS	
Banca de defesa: Monografia Lato Sensu	0,5
Monografia Graduação	0,5
3-TREINAMENTOS, ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	
Iniciação Científica/Monitoria	4,0 pontos por ano
Curso lato sensu em Biomateriais ou áreas afins	4,0 pontos por curso concluído
Prêmio acadêmico/científico	5,0 por prêmio
Participação em congresso e/ou palestras	0,2 ponto cada
Estágio em empresa com área relacionada a Engenharia de biomateriais	0,5 ponto por mês
Emprego em empresa com área relacionada a Engenharia de biomateriais	0,5 ponto por mês
Emprego como docente em instituição de ensino de nível superior	3,0 pontos por semestre
Orientação concluída	Orientador principal 1,0 ponto por aluno Co-orientador 0,5 ponto por aluno
Coordenador de Projeto de Pesquisa/Extensão Apoiado por Agência de Fomento	5 pontos/projeto
Coordenador de Projeto de Pesquisa/Extensão Sem Apoio de Agência de Fomento	3 pontos/projeto
Participante de Projeto de Pesquisa/Extensão Apoiado por Agência de Fomento	3 pontos/projeto
Participante de Projeto de Pesquisa/Extensão Sem Apoio de Agência de Fomento	2 pontos/projeto

Obs. será atribuída a nota 100 (cem) aos currículos que atingirem a maior pontuação sendo a pontuação máxima no valor de 40 (quarenta) pontos. As notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação.

As pontuações irão ser de forma integral apenas para os últimos 5 (cinco) anos. As pontuações obtidas além dos últimos cinco anos do currículo serão multiplicadas pelo fator de correção 0,25.

8. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Compósitos e nanocompósitos lignocelulósicos

BORRAS, V.A.; SAVASTANO JR., H.; ARJONA, S.D.; RAMIREZ, A.M. Aprovechamiento de residuos agro-industriales como fuente sostenible de materiales de construcción. CYTED. 2011, 512p.

IWAKIRI, S. Painéis de Madeira reconstituída. Curitiba: FUPEF, 2005, 247 p.
LEVY NETO, F.; PARDINI, L.C. Compósitos Estruturais - Ciência e Tecnologia.

Editora Blucher, 2006, 336p.

Produtos e nanoproductos alimentícios

ANYADIKE, N. Embalagens Flexíveis. Coleção Quattor. Vol. 1, 2010, 154p.

MOORE, G. Nanotecnologia em Embalagens. Coleção Quattor. Vol. 2, 2010, 114p.

TWEDE, D.; GODDARD, R. Materiais para Embalagens. Coleção Quattor, Vol. 3, 2010, 204P.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A correção das provas será realizada por banca examinadora formalmente designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais

9.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Anexo, no Regulamento do Programa de Engenharia de Biomateriais disponível no endereço www.prg.ufla.br/biomateriais e no Regulamento Geral da Pós Graduação da UFLA disponível no endereço http://www.prg.ufla.br/prpg2010/wp-content/uploads/2010/06/regulamento_Geral_programas1.pdf. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do programa de Engenharia de Biomateriais e, quando for o caso, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

9.3 Em caso de empate na nota final, serão aplicados dois critérios de desempate, sendo o primeiro a maior nota na prova de conhecimentos específicos. Mantido o empate será dada prioridade ao candidato com maior idade.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO II - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS
EM SISTEMAS AGRÍCOLAS**

2. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de 6 vagas:	
Detalhamento da oferta: <p style="text-align: center;">(x) Por linha de pesquisa</p>	
Linha ou área do conhecimento	Número de vagas
Engenharia e Manejo de Irrigação e Drenagem	4
Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental	2

Doutorado	
Número total de 6 vagas:	
Detalhamento da oferta: <p style="text-align: center;">(x) Por área de concentração</p>	
Linha ou área do conhecimento	Número de vagas
Engenharia e Manejo de Irrigação e Drenagem	3
Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental	3

2.1. No ato da inscrição on-line, o candidato deverá obrigatoriamente indicar a linha de pesquisa. Não será homologada a inscrição do candidato que não indicá-la.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado		
(x)	Graduados em:	Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Agrícola e Ambiental, Geologia, Geografia, Engenharia Hídrica, e outros cursos de graduação relacionados à área de Recursos Hídricos.

Doutorado		
(x)	Graduados em:	Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Agrícola e Ambiental, Geologia, Geografia, Engenharia Hídrica, e outros cursos de graduação ou pós-graduação relacionados à área de Recursos Hídricos.
(x)	Mestrado em:	Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Agronomia, Eng. Civil, Solos, Recursos Hídricos, Geografia, Engenharia de Processos, Engenharia Hídrica,

	Gestão Ambiental, Irrigação e Drenagem, Hidrologia ou áreas afins.
--	--

6. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA (IMPRESSA)

Mestrado	
(x)	Comprovantes do Lattes (apenas os que contabilizam pontos) numerados e encadernados
(x)	Outros documentos (especificar):
)	Cópia autenticada de diploma
	Cópias autenticadas de identidade e CPF
	Comprovante de inscrição

7. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Cálculo de média de histórico escolar	10/11/2014		Secretaria do Programa – Laboratório de Hidráulica
Pontuação do currículo <i>vitae</i>	10/11/2014		Secretaria do Programa – Laboratório de Hidráulica

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Mestrado e Doutorado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Histórico Escolar	0 – 100	30	Classificatória
2	Curriculo <i>vitae</i>	0 – 100	70	Classificatória

6. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

Mestrado e Doutorado	
----------------------	--

6.1. Análise do currículo *vitae*

A análise de currículo do candidato será feita atribuindo-se pontos aos itens descritos na “Tabela de pontuação de itens do currículo”. A pontuação obtida será padronizada para uma escala de 40 a 100; sendo 100 o currículo de maior pontuação e 40 o de menor pontuação. Para padronização será empregada a equação:

$$\text{Nota padronizada} = 40 + 60 \times (\text{pontuação} - \text{pont. Min}) / (\text{pont. Max} - \text{pont. Min})$$

A nota padronizada resultante desta avaliação terá peso de 70% na nota final.

Tabela de pontuação de itens do currículo:

Item	Item do currículo	Enquadramento	Nº	Pontos	
Trabalhos publicados em periódicos					
1	Periódicos Qualis A - Ciências Agrárias	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (4 pontos/artigo)		
			Demais autores (2,8 pontos/artigo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (2,0 pontos/artigo)		
			Demais autores (1,4 pontos/artigo)		
2	Periódicos Qualis B1 e B2 – Ciências Agrárias	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (3,0 pontos/artigo)		
			Demais autores (2,1 pontos/artigo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (1,5 pontos/artigo)		
			Demais autores (0,75 pontos/artigo)		
3	Periódicos Qualis B3, B4 e B5 – Ciências Agrárias	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (2,0 pontos/artigo)		
			Demais autores (1,4 pontos/artigo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (1,0 ponto/artigo)		
			Demais autores (0,7 pontos/artigo)		
4	Periódicos Qualis ou posições inferiores a B5 – Ciências Agrárias	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (1,0 ponto/artigo)		
			Demais autores (0,7 pontos/artigo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (0,5 pontos/artigo)		
			Demais autores (0,35 pontos/artigo)		
Trabalhos apresentados em Congressos – (máximo 4 pontos por item e 8 pontos na soma dos itens 5 a 8)					
5	Trabalhos em Congressos Nacionais e Internacionais: Resumos Expandidos	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (0,5 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,35 pontos/resumo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (0,25 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,175pontos/resu		

			mo)		
6	Trabalhos em Congressos Nacionais e Internacionais: Resumos Simples	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (0,2 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,14 pontos/resumo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (0,1 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,07 pontos/resumo)		
7	Trabalhos em Congressos Regionais e Locais: Resumos Expandidos	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (0,3pontos/resumo)		
			Demais autores (0,21 pontos/resumo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (0,15 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,105 pontos/resumo)		
8	Trabalhos em Congressos Regionais e Locais: Resumos Simples	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (0,1pontos/resumo)		
			Demais autores (0,07 pontos/resumo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (0,05pontos/resumo)		
			Demais autores (0,035 pontos/resumo)		
Participação em Livros					
9	Livros (> 50 páginas) publicados com ISBN	Engenharia de Água e Solo e afins	6,0 pontos/livro		
		Demais áreas	3,0 pontos/livro		
10	Capítulos de livro publicados com ISBN (> 20 páginas)	Engenharia de Água e Solo e afins	3,0 pontos/capítulo		
		Demais áreas	1,5 pontos/capítulo		
11	Série documentos, boletins e outros documentos técnicos	Engenharia de Água e Solo e afins	1,0 ponto/doc.		

	com ISBN	Demais áreas	0,5 pontos/doc.		
Atuação como bolsista, monitor e estagiário					
12	Bolsas de Iniciação Científica/PET (1 semestre = 180horas)	Engenharia de Água e Solo e afins	0,5 pontos/sem.		
		Demais áreas	0,25 pontos/sem.		
13	Monitoria (1 semestre= 180horas)	Engenharia de Água e Solo e afins	0,3 pontos/sem.		
		Demais áreas	0,15 pontos/sem.		
14	Ciência sem fronteira de agência oficial	Engenharia de Água e Solo	0,5 pontos/mês		
		Demais áreas	0,25 pontos/mês		
15	Iniciação Científica Voluntária	Engenharia de Água e Solo	0,4 pontos/sem.		
		Demais áreas	0,2 pontos/sem.		
16	Estágios (1semestre= 180horas)	Engenharia de Água e Solo e afins	0,3 pontos/sem.		
		Demais áreas	0,15 pontos/sem.		
Especialização (Curso <i>Lato Sensu</i>)					
17	Especialização concluída	Engenharia de Água e Solo e afins	2,0 pontos/espec.		
		Demais áreas	1,0 pontos/espec.		
Experiência Profissional (Limitada a 6 pontos)					
18	Em ensino	1,2 pontos/ano			
19	Em pesquisa	1,2 pontos/ano			
20	Outras atividades	1,2 pontos/ano			

6.2. Análise do Histórico Escolar

A análise do Histórico Escolar do candidato será feita com ênfase na média geral obtida a partir de todas as disciplinas cursadas na graduação e pós-graduação já concluídas. Para histórico escolar expresso em conceitos, serão atribuídas as notas 7,5; 8,5; e 9,5 respectivamente para os conceitos C, B e A, caso o histórico não apresente escala numérica própria para os conceitos. A nota média terá peso de 30% na nota final.

Para ser considerado classificado, o candidato deverá obter nota final de, no mínimo, 50 pontos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate, será concedida prioridade ao candidato de maior média no item currículo *vitae*. Em caso de persistir o empate, será priorizado o candidato de maior idade.